



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1.100/2022.

Altera a Portaria SES nº 194, de 8 de abril de 2022, que habilita o Hospital Santa Casa de Caridade de Bagé ao recebimento dos recursos financeiros do ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares, para inclusão do TS: Ambulatório de Especialidades – Gastroenterologia. PROA nº 21/2000-0097797-4.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e considerando:

o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021, que instituiu o Programa de Incentivos Hospitalares - ASSISTIR, para a qualificação da atenção secundária e terciária em saúde nos hospitais contratualizados para prestação de serviços no Sistema Único de Saúde;

a Portaria SES nº 537, de 03 de agosto de 2021, que regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, o ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares;

a Resolução CIB/RS nº 50, de 16 de março de 2022, que pactua as referências da atenção especializada no Estado do Rio Grande do Sul;

a Portaria SES nº 194, de 8 de abril de 2022, que altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, que habilita os hospitais prestadores de serviços ao SUS ao recebimento dos recursos financeiros do ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares, e habilita novo prestador ao recebimento dos recursos financeiros do ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SES nº 194, de 8 de abril de 2022, que habilita o Hospital Santa Casa de Caridade de Bagé ao recebimento dos recursos financeiros do ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares, para inclusão do TS: Ambulatório de Especialidades – Gastroenterologia.

Art. 2º Fica alterado o Anexo da Portaria SES nº 194, de 8 de abril de 2022, para a **Inclusão** do TS: Ambulatório de Especialidades – Gastroenterologia ao Hospital Santa Casa de Caridade de Bagé. Os novos valores e habilitações do prestador passam a ser conforme o que consta no Anexo Único da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2022.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO ÚNICO – PORTARIA SES Nº 1.100/2022.
Inclusões no Anexo VII – Macro Sul da Portaria SES nº 639/2021

CNES	MUNICÍPIO	HOSPITAL	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	TIPO DE SERVIÇO PARA REFERÊNCIA	REFERÊNCIA	POP	VALORES MÊS POR TS E SD	VALOR ANO
2261987	Bagé	SANTA CASA DE CARIDADE DE BAGÉ	TS: Porta Aberta - RUE		Todos os municípios da 22ª Região de Saúde	188.543	70.000,00	11.228.140,00
			TS: Ambulatório de gestante de alto risco- AGAR		Todos os municípios da 22ª Região de Saúde	188.543	30.000,00	
			TS: Egresso de UTI Neo Natal		Macro Sul	1.069.114	20.000,00	
			TS: Maternidade de Alto Risco		Todos os municípios da 22ª Região de Saúde	188.543	25.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Cirurgia Geral	Consultas e cirurgias gerais com seus respectivos exames	Municípios da 22ª Região de Saúde	188.543	75.050,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Traumatologia/Ortopedia		Municípios da 22ª Região de Saúde	188.543	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Ginecologia				70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades- Gastroenterologia				70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades Clínicas - Cardiologia		Municípios da 22ª Região de Saúde	188.543	70.000,00	
			TS: Maternidade de Risco Habitual		Aceguá, Bagé, Candiota, Hulha Negra e Lavras do Sul	150.204	102.920,00	
			TS: Saúde Mental				10.500,00	
			TS: UTI e UCI				104.166,67	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

			Unidade Oncológica-exames, inclusive a pacientes encaminhados com suspeita clínica (biópsia, anatomopatológico, ultrassonografia, endoscopia, colonoscopia, retossigmoidoscopia, mamografia e tomografia)	Municípios da 22ª Região de Saúde	188.543	110.191,67
		TS: Oncologia (Exames)				
		SD: Maternidade completa				90.000,00
		SD: SM em hospital geral				17.850,00